



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Definido
Proceder conforme
transporte
sobre 2019.12.05
[Signature]

1. Referência do Procedimento:

AD-035-19

2. Objeto:

"Requalificações Urbanísticas – Requalificação do Largo do Espírito Santo em Gondar"

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

[Signature]



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

4. Preço Base:
27.762,14€ (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois euros e catorze cêntimos)

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Vaz & Barbosa, Lda.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O mais baixo preço

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
Vaz & Barbosa, Lda.	27.761,98€	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	N.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada **“Requalificações Urbanísticas – Requalificação do Largo do Espírito Santo em Gondar”** à empresa **Vaz & Barbosa, Lda.**, pelo montante global de **27.761,98€ (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
 - **5 (cinco) dias úteis**
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Certidão de Registo Comercial;
 - d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
 - **10 (dez) dias úteis**
 - e. **Prestação de caução**, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.331,10 €** (mil trezentos e trinta e um euros e dez cêntimos).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 05 de dezembro de 2019

11. Autor:

Nome: Carlos Manuel Poço Pereira

Cargo: Técnico Superior

Assinatura: